



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**CONTRATO Nº 223/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA L&M SOLUCOES EM ENGENHARIA HOSPITALAR E CLINICA LTDA.

A **PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador da Despesa, o **Sr. LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **L&M SOLUCOES EM ENGENHARIA HOSPITALAR E CLINICA LTDA**, estabelecida na Av Manoel Joaquim de Melo, nº 592, Centro, na cidade de Buritizeiro, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 51.285.386/0001-66 e Inscrição Estadual sob o nº 004674766.00-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Matheus de Lima Salgado, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.396.979, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 136.918.176-58, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023** e seus anexos, devidamente homologado, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, destinados a atender as necessidades da **Atenção Primária em Saúde**, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	12	Serviços Mensais	Serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) consultórios odontológicos mensal com deslocamento técnico.	R\$ 2.174,00	R\$ 26.088,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Importa o presente contrato o valor global de **RS 26.088,00** (Vinte e seis mil e oitenta e oito reais), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado.

LEM SOLUCOES EM  
ENGENHARIA HOSPITALAR  
E CLINICA  
L:51285386000166

Assinado de forma digital por LEM  
SOLUCOES EM ENGENHARIA  
HOSPITALAR E CLINICA  
L:51285386000166  
Dados: 2023.11.09 16:07:13 -03'00'

1  
*Lucas Maquiel de Almeida*  
Secretário Mun. de Saúde  
São Francisco - MG



2.2 - Quando o preço contratado tornar-se inviável e a contratada não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, esta poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro ou o cancelamento do contrato, devidamente justificado, conforme prevê a alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais, **vedada a recusa do atendimento a ordens de fornecimento já expedidas, em razão de protocolo de reequilíbrio financeiro;**

2.3 - A comprovação para efeitos de revisão de preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação de preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, listas de preços, notas fiscais de aquisição, de transportes, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;

2.4 - Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o pedido de revisão dos preços contratuais, o serviço contratado, quando solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá ser realizado pela contratada pelo valor contido no contrato, vedada a interrupção do serviço em razão do protocolo de pedido de reequilíbrio pela contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) - Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante a emissão do **Relatório de Monitoramento de Serviços (RMS)** devidamente atestado pela secretária da pasta. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS, FGTS e TRABALHISTA;
- b) - Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
- c) - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- d) - A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
- e) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – Devido se tratar de serviços continuados, o presente contrato, terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma permitida na legislação aplicável, mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes, conforme previsto no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;



4.2 - Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

5.1 - O objeto deste Termo de Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob os números:

**06.01.10.301.8002.6806 – 339039 / Ficha: 4823.**

(Atenção Primária em Saúde)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **I- Da Contratada:**

- a)** - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverão ser realizados com a observância em todas as normas editalíssimas, contratuais e legais aplicáveis;
- b)** – A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, sendo que os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados serão de total responsabilidade da empresa contratada;
- c)** - A contratada deverá prestar os serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;
- d)** - Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora Contratados;
- e)** – A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos sob a responsabilidade de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de Lei;
- f)** – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus colaboradores, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;
- g)** – Proceder visita técnica nos locais indicados pela CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços;
- h)** – Substituir, se assim determinado pela Contratante, às suas expensas, os serviços que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo determinado, contados do recebimento da notificação emitida pela Contratante;



- i) – Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes venham porventura ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços, autorizando a CONTRATANTE a abater o valor correspondente dos pagamentos devidos;
- l) – Formalizar a indicação de preposto da empresa e substituto eventual para a coordenação dos serviços e gestão administrativa do contrato;
- k) – Manter documentação comprobatória da qualificação dos profissionais alocados na execução dos serviços e disponibilizar essa documentação à Contratante, sempre que solicitada;
- l) – Providenciar a imediata substituição de Profissional que não atenda às necessidades inerentes à execução dos serviços contratados;
- m) – Administrar todo e qualquer assunto relativo aos profissionais alocados na execução dos serviços;
- n) – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus profissionais durante a execução do contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- o) – Assegurar a seus profissionais a concessão dos benefícios obrigatórios previstos nos acordos e convenções de trabalho vigentes para as respectivas categorias profissionais;
- p) – Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- q) – Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- r) – É de inteira responsabilidade da Contratada, todas as despesas referente à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com hospedagem, alimentação e deslocamentos.

## **II- Do Contratante:**

- a) – Acompanhar a execução dos serviços, objeto do processo, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) – Deixar liberado o acesso dos técnicos da empresa para execução dos serviços na data previamente agendada;
- c) – Manter um funcionário designado para acompanhamento e conferência da execução dos serviços;
- d) – Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoas por ela credenciadas;



- e) – Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Contrato;
- f) – Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- g) – Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;
- h) – Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- i) – Avaliar e aprovar os serviços executados pela CONTRATADA, observando as determinações do Termo de Referência quanto aos critérios de aceite;
- j) – Usar os itens do objeto tão somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 – Os serviços ora licitados deverão ser executados, conforme solicitação e programação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de compra/serviço emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

7.2 – Os serviços deverão ocorrer, de forma contínua, durante o período de 12 (doze) meses, conforme programação e acompanhamento da Secretaria Municipal requisitante, sendo que cada atendimento deverá ser executado de acordo com o especificado neste edital convocatório;

7.3 - Constatadas irregularidades na execução do ajustado, do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

7.3.1 - Se disser respeito à qualidade no atendimento, a Administração Municipal poderá rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4 - Para a Prestação de Serviços, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá Prestar os Serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.5 - A Prestação de Serviços deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidas por lei, e por todos os critérios estabelecidos no Edital Convocatório, sendo que a Prestação de Serviço considerada inadequada, ou não atender às exigibilidades, terá o pagamento cancelado.

7.6 - Só serão aceitos os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município.

7.7 - Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**8.1** - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.
- c) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir a cometer igual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Francisco/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

**Parágrafo Primeiro:** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

**Parágrafo Segundo:** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**Parágrafo Terceiro:** A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

**Parágrafo Quarto:** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Registro de Preços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**Parágrafo Quinto:** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1.** - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de São Francisco/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 09 de Novembro de 2023.

Lucas Maquiel de Almeida  
Secretário Municipal de Saúde  
São Francisco - MG

**LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

LEM SOLUCOES EM  
ENGENHARIA HOSPITALAR E  
CLINICA L:51285386000166

Assinado de forma digital por LEM  
SOLUCOES EM ENGENHARIA  
HOSPITALAR E CLINICA  
L:51285386000166  
Dados: 2023.11.09 16:05:23 -03:00'

**L&M SOLUCOES EM ENGENHARIA HOSPITALAR E CLINICA LTDA**  
Matheus de Lima Salgado  
CPF nº 136.918.176-58

**TESTEMUNHAS:**

NOME: LEONAM DE LIMA  
RG: SALGADO:13204281698

Assinado de forma digital por  
LEONAM DE LIMA  
SALGADO:13204281698  
Dados: 2023.11.09 16:18:13 -03:00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

GASPAR  
RODRIGUES DA

Assinado de forma digital por  
GASPAR RODRIGUES DA  
SILVA:13889389600  
Dados: 2023.11.09 16:18:36 -03'00'

NOME: SILVA:13889389600  
RG:

LEM SOLUCOES EM  
ENGENHARIA  
HOSPITALAR E CLINICA  
L:51285386000166

Assinado de forma digital por  
LEM SOLUCOES EM  
ENGENHARIA HOSPITALAR E  
CLINICA L:51285386000166  
Dados: 2023.11.09 16:10:00  
-03'00'

*Lucas*  
Lucas Maquiel de A. Paraiso  
Secretário Mun. de Saúde  
São Francisco - MG



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo será publicado por extrato, no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO:**

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Francisco - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

São Francisco/MG, 09 de Novembro de 2023.

**RONALDO ALVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Contratante

Ademilson Alves Rocha/ME  
**ADEMILSON ALVES ROCHA**  
CPF nº 775.882.586-91  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
Código Identificador:8E641F51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – Processo Licitatório nº 101/2023. OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Atenção Primária em Saúde. **CONTRATADA:** Contrato nº 223/2023: **L&M Solucoes em Engenharia Hospitalar e Clinica LTDA** - Valor Global: R\$ 26.088,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 09/11/2023. São Francisco/MG, 20 de Novembro de 2023. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rayane Mendes Dos Santos  
Código Identificador:BA82B5CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2.023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.023  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2023

Certifico para os devidos fins, que após deliberação da Comissão Permanente de Licitação, conclui-se retificação do edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2.023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2023 cujo objeto é a registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de equipe de apoio e serviço de brigada de incêndio, destinados para todas as festividades que ocorrerem no Município de São Francisco do Glória. Decide-se pela retificação do edital do referido processo marcado para o dia 22 de novembro de 2023, com início às 08h30min, remarcando-o para o dia 01 de dezembro de 2023, com início às 08h30min.

São Francisco do Glória, 20 de novembro de 2023.

**FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Franciele Alves Santana Rodrigues  
Código Identificador:70895C1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023 PROCESSO  
LICITATORIO Nº 157/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2023 -** A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade via rádio destinado à divulgação de atos oficiais da Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos deste edital. Disponível no endereço eletrônico: [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br).

**TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tamires Cristina da Cruz Ferreira  
Código Identificador:F09B5001

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023 PROCESSO  
LICITATORIO Nº 159/2023 – SRP Nº 032/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 159/2023 – SRP Nº 032/2023 -** A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pães, salgados, sanduíches, tortas e lanches de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Disponível no endereço eletrônico: [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br).

**TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –**  
Pregocira.

**Publicado por:**  
Tamires Cristina da Cruz Ferreira  
Código Identificador:F855465C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. "CONTRATAÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo 15A/2023.

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de três veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro empacotamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais. Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br), [santoantoniodomonte.atende.net](mailto:santoantoniodomonte.atende.net) ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: [compras@samonte.mg.gov.br](mailto:compras@samonte.mg.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santo Antônio do Monte, 20 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Diretora de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato do Pregão Presencial nº 006/2022 - Processo Licitatório nº 084/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, Equipamentos e Materiais para Apararelamento e/ou Manutenção de Painéis e Bombas Submersas, Limpeza de Poço Tubular e Perfuração de Poços Artesianos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para promover o abastecimento de água em comunidades do município de São Francisco/MG. CONTRATADA: Contrato nº 218/2023: Casa do Motor LTDA-EPP - Valor Global: R\$ 203.765,00; Contrato nº 219/2023: Gildinei Saraiva da Silva LTDA - Valor Global: R\$ 97.960,00; Contrato nº 220/2023: Usinorte Polietileno LTDA - Valor Global: R\$ 79.970,00; CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 30/10/2023 a 31/12/2023.

Contrato do Pregão Eletrônico nº 025/2023 - Processo Licitatório nº 101/2023. OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Atenção Primária em Saúde. CONTRATADA: Contrato nº 223/2023: L&M Soluções em Engenharia Hospitalar e Clínica LTDA - Valor Global: R\$ 26.088,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 09/11/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O Secretário Municipal de Administração e Finanças Homologa o resultado do Processo Licitatório nº 102/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Reprográficos com Locação de Impressoras, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. LICITANTES ARREMAIANTES: Mastec Cartuchos e Toner de Montex Claros LTDA pelos itens 004 e 005; MAX Print Impressoras e Copiadoras LTDA, pelo item 003; Papel Infor EIRELI, pelos itens 001 e 002.

São Francisco/MG, 14 de novembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Pregão Eletrônico Nº 061/2023 - Processo Licitatório Nº 157/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade via rádio destinado à divulgação de atos oficiais da Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos deste edital. Disponível no endereço eletrônico: [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Pregão Eletrônico Nº 063/2023 - Processo Licitatório Nº 159/2023 - SRP Nº 032/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pães, salgadinhos, sanduíches, tortas e lanches de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento. Disponível no endereço eletrônico: [www.saogeraldo.mg.gov.br](http://www.saogeraldo.mg.gov.br).

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

A Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG torna público que será realizada licitação, Processo Licitatório nº 233/2023 tendo como objeto o "Registro de Preços visando à contratação de empresa para a prestação de serviços clínicos e laboratoriais para confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais removíveis". Total de itens: 02.

O edital poderá ser retirado no site: [www.saojosedabarra.mg.gov.br](http://www.saojosedabarra.mg.gov.br), no Setor de Licitações, no Paço Municipal, sito a Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 272, Centro, Telefone (35) 3523-9200 ou no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das propostas: a partir de 21/11/2023 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura da sessão: 05/12/2023 às 09h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LARISSA AVELAR SILVA VASCONCELOS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 181/2023, PAL Nº 081/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2023. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 veículo adaptado para Ambulância Tipo A - Furgoneta, Simples Remoção, 0 KM, Portaria MS nº 998/2023, para atender à Sec. Mun. de Saúde, conforme Edital e anexos, exercício 2023. Menor Preço por item. Contratado: Caminhare Maquinas e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 35.741.144/0001-83. Valor Global: R\$ 201.000,00. Contratante: Município de São José do Jacuri/MG Data: 20/11/2023. Vigência 20/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares de informática, odontológicos, eletrônicos e demais equipamentos correlatos. Contratada: Extrato da Ata de Registro de Preços 042/2023. Empresa: Betanamed Comercial Ltda. 09.560.267/0001-08. Valor Global: R\$ 2.940,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 043/2023. Empresa: Biopulse Brasil Eireli, 22.408.118/0001-96. Valor Global: R\$ 331,40 - Extrato da Ata de Registro de Preços 044/2023. Empresa: Carvalho Rezende Comércio de Eletrônicos Eireli, 33.813.237/0001-40. Valor Global: R\$ 4.090,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 045/2023. Empresa: Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda, 18.258.209/0001-15. Valor Global: R\$ 8.000,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 046/2023. Empresa: CH3 Comercio e Negócios Ltda, 43.684.445/0001-40. Valor Global: R\$ 4.634,82 - Extrato da Ata de Registro de Preços 047/2023. Empresa: Cirúrgica Santa Joana Darc Ltda, 49.810.592/0001-21. Valor Global: R\$ 6.090,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 049/2023. Empresa: Costa e Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda, 50.387.433-0001-10. Valor Global: R\$ 6.166,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 050/2023. Empresa: D&D Empreendimento Comercial Ltda, 07.994.516/0001-47. Valor Global: R\$ 22.075,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 051/2023. Empresa: Darlu Industria Textil Ltda, 40.223.106/0001-79. Valor Global: R\$ 591,20 - Extrato da Ata de Registro de Preços 052/2023. Empresa: Datlan Comercial Ltda, 01.446.704/0001-55. Valor Global: R\$ 3.368,61 - Extrato da Ata de Registro de Preços 053/2023. Empresa: EGR Equipamentos e Soluções, 33.246.555/0001-77. Valor Global: R\$ 2.984,32 - Extrato da Ata de Registro de Preços 054/2023. Empresa: Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares Ltda, 51.097.433/0001-48. Valor Global: R\$ 2.600,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 056/2023. Empresa: KCRS Comércio de Equipamentos Eireli, 21.971.041/0001-03. Valor Global: R\$ 3.450,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 057/2023. Empresa: L. J. de Silva Comércio de Brinquedos Ltda, 42.616.543/0001-88. Valor Global: R\$ 1.780,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 058/2023. Empresa: Leonardo Rodrigues Sabião Ltda, 03.422.066/0001-68. Valor Global: R\$ 18.830,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 059/2023. Empresa: Lince Produtos para Saúde Ltda, 31.609.303/0001-30. Valor Global: R\$ 2.565,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 060/2023. Empresa: OASIS Industria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda, 49.630.716/0001-61. Valor Global: R\$ 11.945,60 - Extrato da Ata de Registro de Preços 061/2023. Empresa: Pietra Odonto Importação e Distribuidora Ltda, 28.877.319/0001-19. Valor Global: R\$ 2.087,10 - Extrato da Ata de Registro de Preços 062/2023. Empresa: Sul Serviços Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda, 04.648.801/0001-19. Valor Global: R\$ 29.871,00 - Extrato da Ata de Registro de Preços 063/2023. Empresa: Talleyta Cristina Silva Santos 07030625650, 47.351.983/0001-74. Valor Global: R\$ 13.750,98 - Extrato da Ata de Registro de Preços 064/2023. Empresa: Thiago Augusto de Dillveira Santo, 30.725.507/0001-73. Valor Global: R\$ 2.939,96 - Extrato da Ata de Registro de Preços 065/2023. Empresa: Vagner Luiz de Assis 12723286606, 31.525.399/0001-58. Valor Global: R\$ 24.261,10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2023

O Município de Sardoa/MG comunica que abrirá Processo Licitatório nº 102/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2023, Menor Preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus (novos) executando os já licitados para atendimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Sardoa-MG. Entrega das propostas a partir do dia 21 de novembro de 2023 no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Encerramento de envio de Proposta e Habilitação dia 04 de dezembro de 2023 às 08h30min e início da Sessão Eletrônica dia 04 de dezembro de 2023 às 09h00min. Informações pelo E-mail: [licitacao@sardoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@sardoa.mg.gov.br).

O edital e demais anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no site do Município <https://sardoa.mg.gov.br> ou portal [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações e esclarecimentos protocoladas via e-mail [licitacao@sardoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@sardoa.mg.gov.br) ou pelo portal [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Luciano Antonio Leite e Silva  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato, Processo Licitatório/Administrativo Nº 529/2023, Concorrência Nº 1/2023. Homologação e Adjucação à empresa vencedora: JLG Empreendimento Ltda - EPP, CNPJ Nº 23.721.329/0001-47. Parágrafo Único, Art. 61 da Lei Nº 8.666/1993.

Contrato Nº 58/2023. Partes: Município de Senador Amaral, CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 e JLG Empreendimento Ltda - EPP, CNPJ Nº 23.721.329/0001-47. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços por empreitada global de pavimentação do trecho de estrada que liga o Distrito da Ponte Segura à sede do Município de Senador Amaral - MG, conforme Termo de Convênio Nº 1067.255-67/892832/2019/MAPA/CAIXA. Valor: R\$1.472.079,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil e setenta e nove reais). O prazo para a execução será de até 120 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de vigência contratual se iniciará em 14/11/2023, encerrando em 31/12/2023, coincidente com o prazo de vigência do Termo de Convênio do Contrato de Repasse Nº 1067.255-67/892832/2019/MAPA/CAIXA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Processo Administrativo Nº 529/2023. Processo Licitatório/Administrativo Nº 529/2023, Concorrência Nº 1/2023. Homologação e Adjucação.

Faca à empresa vencedora: JLG Empreendimento Ltda - EPP, CNPJ Nº 23.721.329/0001-47. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços por empreitada global de pavimentação do trecho de estrada que liga o Distrito da Ponte Segura à sede do Município de Senador Amaral - MG.

Senador Amaral/MG, 17 de novembro de 2023.

ADEMILSON LOPES DA SILVEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 26/2023

PP 68/2023. Objeto: Aquisição de um Caminhão com carroceria de madeira conforme o Convênio nº 912984/2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 01/12/2023 às 08:00 h.

Edital disponível no endereço: [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br) ou pelo email: [licitacao.senremedios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.senremedios@yahoo.com.br). Tel (32) 3343-1145.

Cristiane Bruna de Souza  
Pregoeira

